



- LEI Nº 172 DE 26 DE ABRIL DE 1978 -

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar no valor de R\$ 200.000,00".

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Hidro-
mineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e
promulga, a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00
(duzentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes rubricas
de orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Obras e Viação

4.110.00 - Obras Públicas

03070211.12 - Construção de oficina e almexarifado.....R\$ 50.000,00

SECEST

Setor de Cultura, Esportes e Turismo

4.330.00 - Auxílio para Obras Públicas

11653631.20 - Desapropriação e ampliação do Secest.....R\$ 150.000,00

Total.....R\$ 200.000,00
=====

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão
por conta da anulação parcial da seguinte rubrica do Orçamento vigen-
te:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Obras e Viação

4.330.00 - Auxílio para Obras Públicas

03070211.13 - Construção de obras turísticas.....R\$ 200.000,00

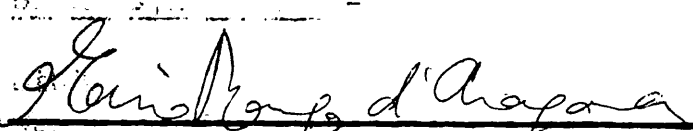
Total.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia,
aos 26 de abril de 1978.-

Dr. Américo Kachan
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal, aos 26 de abril de 1978.


Mário Rango d' Aragão
Chefe do Serviço de Administração